



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

DECRETO Nº 121, DE 22 DE JULHO DE 2013.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais) destinado a complementar saldo orçamentário para custeio do Lar de Passagem Valentim de Lima Piúma, conforme o Art. 7º, inciso I da Lei nº 5.666 de 16 de janeiro de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.096	4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	0001	603	R\$ 1.600,00
2.096	3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo	0001	333	R\$ 5.000,00
TOTAL R\$ 6.600,00				

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância a redução das seguintes verbas:

Ação	Elemento da Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.084	4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	0001	605	R\$ 2.480,00
2.084	3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo	0001	321	R\$ 2.973,44
2.091	4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	0001	601	R\$ 1.146,56
TOTAL R\$ 6.600,00				

Art.4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 22 de julho de 2013.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Roger Francisco Pereira
Secretário de Administração